Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 PROCESSO nº 3828/2019 PREGÃO nº 026/2019**

CONTRATADO:

1- MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.559.673/0001-56**, situada na Avenida Eloi Pinto de Araújo, Ad.15, Lote 04, Centro, CEP: 73.780-000, Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: 1. A presente Licitação Pregão Presencial nº. 0026/2019 tem por objeto o Registro de preços, pelo período de 08(oito) meses, para futura e eventual aquisição de alimentos para Merenda Escolar deste Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8666/93.

DOS VALORES. O valor total do Fornecedor é de R$ 56.876,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais), o valor do Certame é de R$ 90.016,60 (Noventa Mil Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de ata de registro de preços no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D66B8A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE 44 VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO), COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

VENCEDOR: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ: 01.992.757/0001-71;

VALOR MENSAL: R$ 1.690,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3A476717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - SRP**, **Processo Nº 9550/2019**, destinado ao Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde**, conforme segue:
Vencedoras:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF: **08.774.906/0001-75**.
Total de lotes/itens vencidos: **74**.
Valor Total: **R$ 161.196,82**.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**.
Total de lotes/itens vencidos: **21**.
Valor Total: **R$ 39.694,00**.

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **07.640.617/0001-10.**
Total de lotes/itens vencidos: **69**.
Valor Total: **R$ 139.435,00**.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48.**
Total de lotes/itens vencidos: **8**.
Valor Total: **R$ 16.220,00.**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.
CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01.**
Total de lotes/itens vencidos: **13**.
Valor Total: **R$ 17.403,00**.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: **29.043.834/0001-66.**
Total de lotes/itens vencidos: **1**.
Valor Total: **R$ 3.200,00**.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**.
Total de lotes/itens vencidos: **11**.
Valor Total: **R$ 23.118,80**.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10.**
Total de lotes/itens vencidos: **42**.
Valor Total: **R$ 66.581,54**.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38.**
Total de lotes/itens vencidos: **10**.
Valor Total: **R$ 8.702,00**.

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF: **30.153.492/0001-16.**
Total de lotes/itens vencidos: **06**.
Valor Total: **R$ 45.438,40**.

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP.
CNPJ/MF: **19.891.676/0001-40.**
Total de lotes/itens vencidos: **38**.
Valor Total: **R$ 104.110,08**.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSITALARES LTDA ME
CNPJ/MF: **23.312.871/0001-46.**
Total de lotes/itens vencidos: **01**.
Valor Total: **R$ 1.220,00**.

MB VARIEDADES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28.**
Total de lotes/itens vencidos: **31**.
Valor Total: **R$ 37.220,76**.

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90.**
Total de lotes/itens vencidos: **02**.
Valor Total: **R$ 25.700,00**.

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.
CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**
Total de lotes/itens vencidos: **08**.
Valor Total: **R$ 17.904,00**.

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23.**
Total de lotes/itens vencidos: **14**.
Valor Total: **R$ 13.897,26**.

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Acesso BLL Compras - Acesso Público.

Alvorada do Norte- GO, **02** de **setembro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9A17EA0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 535

DECRETO N° 535/2019. DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera o Decreto MUNICIPAL 421/2018, que trata(m) das alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal deAPARECIDA DO RIO DOCE-GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2016, de 05 de setembro de 2016 que Reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e,

Considerando que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2019, conformidade com a Portaria MPS n° 403, de 10 de dezembro de 2008, que detectou as seguintes alíquotas previdenciárias, abaixo relatadas.

DECRETA:

Art. 1°. - A contribuição previdenciária total de responsabilidade do ente será de 17,20% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2019.

Parágrafo único - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2019 a 2045.

Custo Suplementar			
2019	a	2023	6,80%
2024	a	2028	10,20%
2029	a	2033	15,30%
2034	a	2038	38,25%
2039	a	2043	133,88%
2044	a	2045	468,56%

Art. 2°. - As alíquotas totais de contribuição previdenciária de 35,00%, incluído o custeio suplementar de 6,80%, o custo normal de 26,20% e a taxa de administração de 2% do Art. 1º acima mencionado, sendo 24,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor de 11,00% que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 3°. Mantem-se inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da

Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4°. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo para ajustá-la à reavaliação atuarial anual.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor 120 (DIAS) da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:19A151C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2019 – SMS

PORTARIA Nº 378/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:03/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 03/09/2019 às 20;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 378/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 09 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2CC84E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2019 – SMS

PORTARIA Nº 379/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:05/09/2019 às04:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 05/09/2019 às 21;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 379/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 09 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1A22BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2019 – SMS

PORTARIA Nº 380/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/08/2019 às 04:00hs.
CHEGADA PREVISTA:29/08/2019 às18:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$; 90,00
PORTARIA: 380/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de Setembro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5311FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2019 – SMS

PORTARIA Nº 381/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 01 (Primeiro) de Setembro de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:01/09/2019 às 16:30hs.
CHEGADA PREVISTA:02/09/2019 às21:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1,2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 381/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de Setembro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07E0A3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2019 – SMS

PORTARIA Nº 382/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Setembro de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SANTA HELENA- GOIAS.
DATA SAÍDA:01/09/2019 às11:00hs.
CHEGADA:01/09/2019 às15:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 382/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de Setembro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AD299855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº383/2019 – SMS

PORTARIA Nº383/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Setembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09(nove) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:03/09/2019 às11;00hs.
CHEGADA:03/09/2019 às15:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 383/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de Setembro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:53A9F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2019 – SMS

PORTARIA Nº 384/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 3, 4 (Tres e quatro) de Setembro de 2019 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) e mais uma diária normal sem pernoite mais combustivel a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 03/09/2019 às 16:00 h.
CHEGADA:05/09/2019 às 13:10h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 570,00
PORTARIA:384/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go.09 de Setembro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9AC08666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2019 – SMS

PORTARIA Nº 385/2019 – SMS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (Nove) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:08/09/2019 às16:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 09/09/2019 às 17;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 385/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 09 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A4C26900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001 /2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001 /2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Saúde da Aurilândia - GO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Chamada Pública nº 001/2019 - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, A **Prefeitura Municipal Aurilândia - Goiás**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Capitão João Gomes Porto, s/n, Centro** inscrita no CNPJ sob **n.02.320.364.0001-84**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RUBENS BATISTA QUEIROZ**, inscrito no **CPF sob n. 623.674.391-68**, e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, inscrita no CPF n. 714.374.011-04,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 04/2015**,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **Outubro a Dezembro de 2019 .** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **10 (dez) a 30 (trinta) de setembro de 2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Capitão João Gomes Porto, s/n, Centro, Aurilândia - Goiás.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9CAD8DFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 013/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de setembro de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA -A TIPO FURGONETE, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2019 DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O OBJETO SERÁ PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL COM A PROPOSTA Nº. 11213.822000/1190-06 E PORTARIA Nº. 1649 DE 28/06/2019 DO MINISTÉRIO.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go 10 de setembro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:5DEFA92E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N°09/2019.

NONO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 023/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua

Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº.Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem por objeto Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para execução de 120.978,53 m² de Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF) na espessura 1,00 cm em Ruas e Avenidas desta cidade, conforme Convênio nº 00182/2017 do processo nº 201700042001607, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-GO e o Município de Buriti Alegre-GO**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** anexas ao edital da tomada de Preços nº 02/2017, e da proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de Setembro de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no Processo Administrativo **N° 3724/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 60 (sessenta) dias, entrando em vigor no dia 11/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 11/09/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2509D81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36362

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36362/2019
PROCESSO: N° 3475/2019
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do aviso de licitação do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 020/2019.
VALOR: R$ 120,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CF2F97CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36677

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36677/2019
PROCESSO: N° 3714/2019
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do aviso de licitação do Tomada de Preço Nº 002/2019.
VALOR: R$ 120,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EEDC64EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36678

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36678/2019
PROCESSO: N° 3715/2019
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do aviso de licitação Tomada de Preço nº 002/2019, publicação no DOE.
VALOR: R$ 598,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D0235E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36681

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
NOTA DE EMPENHO: N.º 36681/2019
PROCESSO: N° 3789/2019
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do Decreto nº 072/2019, publicação no DOE.
VALOR: R$ 1.700,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3E2812CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36680

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36680/2019
PROCESSO: N° 3790/2019
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do Decreto nº 072/2019 no HOJE.
VALOR: R$ 480,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7AAD351A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRO Nº012 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/2019.
DATA: 02 de setembro de 2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Maria Pereira Duarte
OBJETO: Locação de um Prédio tipo Comercial, situado à Rua 01, Q 13, Lt. 12 s/n, setor central, Cachoeira de Goiás.
VALOR : 3.992,00
DOTAÇÃO: 01.031.101.1.015.2.027 3.3.90.36-100
SIGNATÁRIO: Josemar Francisco de Lima e Maria Pereira dos Santos
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C5C3495A

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 555/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 555/2019 DE 09 DE SETEMBRO de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1415/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o Sr. DARIO CANDIDO VIEIRA, CPF n. 288.562.441-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 (nove) de setembro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0ACF072F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 033/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIANA NUNES DA SILVA 00605860106
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 12,5% e prorroga o prazo de vigência da sexta cláusula do contrato de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de site, gestão e hospedagem de servidor. Divulgação institucional de notícias Unicerrado por meio de assessoria de mídias sociais *(Facebook, Instagram, WhatsApp e YouTube*). Projeto de comunicação visual, gestão de conteúdo do site. Reestruturação de site adaptado às novas plataformas, upgrade de soluções de fluxo de informações de editais, licitações, contratos e desenvolvimento de Sistema Personalizado para ouvidoria**, com vencimento previsto para 03 de setembro de 2019 pelo período de 03 de setembro de 2019 até 03 de setembro de 2020 passando o valor atual de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 03/09/2019
Término: 03/09/2020
PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, mensalmente, em parcelasiguais ao valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Goiatuba - GO, 03 de setembro de 2019.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C1382178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 27/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a Contratação da "aquisição de mobiliário de plenário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir: Mesas em MDF 30mm de espessura, cores murano e mocaccino, sendo 1 mesa em dimensões métricas de 5,6 x 0.85 x 0.70, 3 mesas em 3.3 x 0.75 x 0.60 com gavetas; um púpito MDF murano com detalhe mocaccino de 1.1 x 0.4 x 0.5; e um nicho modular 0,3 x 0x75".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) À **Presidência da Comissão de Licitação** para que informe o TCM/GO a respeito da presente autorização de contratação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 03/09/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F89AACE2

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Processo Administrativo de Contratação 27/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de aquisição de mobiliário de plenário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir: Mesas em MDF 30mm de espessura, cores murano e mocaccino, sendo 1 mesa em dimensões métricas de 5,6 x 0.85 x 0.70, 3 mesas em 3.3 x 0.75 x 0.60 com gavetas; um púpito MDF murano com detalhe mocaccino de 1.1 x 0.4 x 0.5; e um nicho modular 0,3 x 0x75 para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista do;

A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades de substituição emergencial das já defasadas, inseguras, antigas e inadequadas e irrecuperáveis mesas e demais mobiliários do plenário da Câmara Municipal, que contam com mais de 10 anos de uso intenso, trazendo maior espaço, segurança, confiabilidade aos vereadores, convidados e servidores, visto que o mobiliário agora será fixo e em material de alta durabilidade, projetado especificamente para as dimensões do plenário. A renovação é conjunta à instalação de novas medidas de segurança no layout, como carpetes e guarda-corpos em vidro.

III. A proposta de fornecimento do objeto por empresa interessada, que se adequa ao valor limite estipulado pelo gestor e à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo objeto;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 27/2019**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição do objeto;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa "MB PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28401430/0001-34, Av De Contorno Sul, Sn, Quadra31 Lote 14 Cond Resid Agmar Cardoso Parque Anhanguera, Goiania, GO, CEP 74340060, em face ao pequeno valor proposto para o produto, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 17200 (dezessete mil e duzentos reais)**, pagos em uma prestação única de mesmo valor, para "aquisição de mobiliário de plenário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir: Mesas em MDF 30mm de espessura, cores murano e mocaccino, sendo 1 mesa em dimensões métricas de 5,6 x 0.85 x 0.70, 3 mesas em 3.3 x 0.75 x 0.60 com gavetas; um púpito MDF murano com detalhe mocaccino de 1.1 x 0.4 x 0.5; e um nicho modular 0,3 x 0x75", conforme Termo de Referência nº 27/2019, o que será formalizado por autorização para aquisição do objeto e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 17200 (dezessete mil e duzentos reais) suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019**.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 06 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:FE8FA6C0

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 13/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 18/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 27/2019, que tem por objeto a aquisição de mobiliário de plenário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir: Mesas em MDF 30mm de espessura, cores murano e mocaccino, sendo 1 mesa em dimensões métricas de 5,6 x 0.85 x 0.70, 3 mesas em 3.3 x 0.75 x 0.60 com gavetas; um púpito MDF murano com detalhe mocaccino de 1.1 x 0.4 x 0.5; e um nicho modular 0,3 x 0x75;

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de até R$ 17599 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais).

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retida dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor proposto de R**$ 17200 (dezessete mil e duzentos reais)**; junto à empresa "MB PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", CNPJ 28401430/0001-34, Av De Contorno Sul, Sn, Quadra31 Lote 14 Cond Resid Agmar Cardoso Parque Anhanguera, Goiânia, GO, CEP 74340-060.

EMPENHE-SE o respectivo valor.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E11FB622

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 26/09/2019; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 004/2019, tipo menor preço global, das obras e serviços no recapeamento asfáltico no Município de Hidrolândia, de acordo com Convênio CE GIGOV/GO 4396/2019 – Hidrolândia OGU MCIDADES – Nº 822944/2015 Operação 1025746-74. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 09 de setembro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:4D9ECAE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 26/09/2019; às 13:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 005/2019, tipo menor preço global, das obras e serviços no recapeamento asfáltico no Município de Hidrolândia, de acordo com Convênio CE GIGOV/GO 4420/2019 – Hidrolândia OGU MCIDADES – Nº 818910/2015 Operação 1025747-99. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 09 de setembro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:952BEAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ipameri, em cumprimento às determinações da Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal 11.445/2007, Lei Municipal Complementar 021/2011 e Lei Municipal 3.184/2018, AVISA e CONVIDA os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, órgãos e instituições de saneamento básico, representantes do setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa, associações comunitárias, entidades classistas e representativas e a comunidade em geral para participarem da audiência pública de apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Ipameri; **a realizar-se no dia 10 de outubro de 2019, às 09h junto ao Auditório Oedi Silva, localizado no Palácio Municipal Entre Rios, situado à Av. Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO**

Ipameri/GO, 09 de setembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DA45A2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

Contrato nº 019/2019.
Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e capa selante, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária (Vertical e Horizontal), a ser realizado no Loteamento Popular de Interesse Social "Residencial Novo Eldorado".
Processo Rescisão nº 1376/2019.
Distratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Distratante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI.
Data da Rescisão 06/09/2019.
Da Anulação: O Município de Itaguaru, por não haver a prestação do serviço, providenciará a anulação da integralidade do valor contratado.
Ônus: A rescisão é feita sem ônus as partes.

Itaguaru/GO, 06 de setembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:20017558

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que foi a licitação na modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 002/2019 (Processo nº 0782/2019), em razão da desistência do primeiro colocado, ADJUDICADA em favor da empresa CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.661.713/0001-15, que apresentou proposta financeira no valor global de R$ 512.478,43 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e

setenta e oito reais e quarenta e três centavos), bem como por restar atendido as exigências do instrumento convocatório.

Itaguaru/GO, 09 de setembro de 2019.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DD01E00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO MEDIANTE A DOAÇÃO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei destina-se a regulamentar a política habitacional do Município mediante a doação de lotes ou unidades habitacionais de propriedade do Município a famílias de baixa renda.

Art. 2º. Poderão ser beneficiárias das doações as famílias que cumulativamente:
I - estejam cadastradas junto à Administração Pública Municipal;
II - não tenham renda mensal superior a 2,5 (dois e meio) salários mínimos vigentes;
III - comprovem vínculo com o Município de Lagoa Santa há, no mínimo, 3 (três) anos;
IV – possuir família constituída com no mínimo 2 (dois) integrantes;
V – o titular deve ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
VI - não tenha entre seus membros alguém que seja proprietário de bem imóvel;
VII - não tenha entre seus membros alguém que já tenha sido beneficiado em outro programa habitacional promovido pelo Poder Público, seja municipal, estadual ou federal.
§ 1º. O benefício previsto nesta Lei deverá priorizar famílias residentes em áreas de risco, em áreas de preservação ambiental, que vivem em imóvel alugado, e as mulheres responsáveis pela unidade familiar.
§ 2º. As doações de lotes de propriedade do Município deverão ter anuência do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os lotes recebidos em doação deverão ser destinados à moradia das famílias beneficiárias, preferencialmente sob a titularidade da mulher, admitido o exercício de atividade comercial em regime de economia familiar.
Parágrafo único. Entende-se como regime de economia familiar o desenvolvimento de atividade comercial em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar.

Art. 4º. Selecionada a família beneficiária, será encaminhado Projeto de Lei ao Poder Legislativo, e posterior lavratura de contrato ou escritura pública de doação, dependendo da situação do imóvel, preferencialmente, em nome da mulher.
§ 1º. Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para doação realizada para os fins previstos nesta Lei, nos termos do art. 17, I, alínea f daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º. Constitui competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a assinatura do contrato ou da escritura pública de doação.

Art. 5º. Tratando-se de doação de lote, a edificação de construção habitável nos padrões de moradia deverá ser concluída no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da sanção da Lei autorizativa.
Parágrafo único. Caso o imóvel não esteja edificado de construção habitável nos padrões de moradia e ocupado, haverá revogação da doação e o Município de Lagoa Santa voltará a ser o único e legítimo possuidor do imóvel, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 6º. O beneficiário do lote fica impedido de vender, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da a contar da outorga da escritura de doação.
§ 1º. O impedimento para prática desses atos deverá constar expressamente nas escrituras públicas de doação.
§ 2º. Constatada a prática de qualquer dos atos previstos no *caput*, o beneficiário deverá ser intimado para prestar esclarecimentos.
§ 3º. Caso os esclarecimentos não sejam apresentados ou não sejam acolhidos pela Administração Pública Municipal, será determinada a desocupação do imóvel no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
§ 5º. A desocupação se dará independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas, voltando o Município de Lagoa Santa a ser o único e legítimo possuidor do imóvel.

Art. 7º. Compete ao órgão de Administração da Prefeitura Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 6º desta Lei.
§ 1º. A fiscalização referida no *caput* deverá ser realizada durante o período do benefício.
§ 2º. A ausência de fiscalização não implica o reconhecimento de qualquer direito ao beneficiário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06 (seis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD04F21A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1908/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3183/2019
Contrato Nº: 1908/2019
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Maria Elizangela Tavares Marques

Objeto: O presente contrato de credenciamento advindo do Edital de chamamento n° 09/2017, tem por objeto a prestação de serviços do credenciado , na execução dos serviços de Téc. Enfermagem Saúde da Familia, junto a equipe da UBS, e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção á demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: de 27/08/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 27/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Maria Elizangela Tavares Marques

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 27 de Agosto de 2019

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:695902FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO a O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO N.º 130/2018**, do tipo menor preço por item, cujo o Objeto é **A RETOMADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SEIS SALAS - FNDE**, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.montividiu.go.gov.br**.** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs. Montiuvidiu-GO.

Montividiu – GO, 09/09/2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:761D07B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9097/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marco Aurelio Francisco da Conceicao, no valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:DFA3BA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9082/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Euripedes Basanufe Olegario de Sousa, no valor de R$278,00 (duzentos e setenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2F383BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9077/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elizangela Simone da Silva, no valor de R$119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:DBBA9799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9085/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Florisa Alves de Souza, no valor de R$43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3B084A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8983/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Merien Aline Peters, no valor de R$364,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F2A7C619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9033/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luiz Roberto da Silva, no valor de R$586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:838B9BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9035/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Walquiria Ferreira Sodre Souza, no valor de R$1.168,40 (hum mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:4F1AF159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9049/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Francilene Campos da Silva Sousa, no valor de R$129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:0084A059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9131/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Theo Santos Teodoro Pedroso, no valor de R$1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:FBE1587E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8986/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Auzelio de Paiva Silva, no valor de R$745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F04AC6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9053/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joao Batista Firmino, no valor de R$413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:8C015E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9054/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Darci Aparecida Giroto, no valor de R$184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3BFE5C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9055/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adenilson Codeiro da Silva, no valor de R$916,00 (novecentos e dezesseis reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EE8E87CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9111/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria de Lurdes Novais do Nascimento, no valor de R$347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3DBCCE5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9133/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marina Borba de Souza, no valor de R$297,90 (duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EA4B7DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9134/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Anizio de Freitas Lourenco, no valor de R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C5935226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9018/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gercina Pereira Vilela, no valor de R$255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:13F81BA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9025/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Cleidiane Lima Soares Barbosa, no valor de R$837,00(oitocentos e trinta e sete reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E7EF0998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9117/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Regina e Silva, no valor de R$578,80(quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5772D942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9110/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Serafim Teixeira Farias, no valor de

R$572,00(quinhentos e setenta e dois reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 09 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:94CDC72E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VAZ E SANTOS LTDA - ME;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 62/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 9,70" **LEIA-SE:** "R$ 2,83", ALTERANDO ASSIM O VALOR TOTAL DO ITEM, AINDA O VALOR TOTAL MENSAL E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VAZ E SANTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:90AC7B0A

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 63/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 9,70" **LEIA-SE:** "R$ 2,83", ALTERANDO ASSIM O VALOR TOTAL DO ITEM, AINDA O VALOR TOTAL MENSAL E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:72205F31

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 61/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 9,70" **LEIA-SE:** "R$ 2,83", ALTERANDO ASSIM O VALOR TOTAL DO ITEM, AINDA O VALOR TOTAL MENSAL E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB762982

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 60/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 9,70" **LEIA-SE:** "R$ 2,83", ALTERANDO ASSIM O VALOR TOTAL DO ITEM, AINDA O VALOR TOTAL MENSAL E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B614AA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002536/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA "**ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI"**, BEM COMO DE SEU ENDEREÇO (ALTERAÇÕES ESTAS JÁ INCLUSAS NESTE TERMO ADITIVO), CONFORME 10° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTANTE DOS AUTOS, E, AINDA, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO RESPECTIVO CONTRATO N. 219/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, E C.I. SEDU N. 620/2019 E PARECER JURÍDICO N. 711/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR PERÍODOS IGUAIS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO;** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O PREÇO UNITÁRIO/MÊS A PARTIR DO 7° TERMO ADITIVO É DE **R$ 368.107,27 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CENTO E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** E O VALOR TOTAL PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SE FIXA EM **R$ 4.417.287,24 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** ANTERIOR AO 7° TERMO ADITIVO O VALOR PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SE FIXAVA R$ **5.160.000,00 (CINCO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** E O PREÇO UNITÁRIO/MÊS ERA **DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL)". PARÁGRAFO TERCEIRO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ITENS 1, 2, 3 E 5 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE R$ 368.107,27) E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.255-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DO ITEM 4 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 61.892,73),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ITENS 1, 2, 3 E 5 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE R$ 368.107,27) E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.252-78 (DESTINADA AO PAGAMENTO DO ITEM 4 DA PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 61.892,73);** E PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-78 E 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.252-78." CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À

VIGÊNCIA ORIGINAL E 02 (DUAS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL PERÍODO, ADVINDA DO **5º E 8° TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **11/08/2019 A 10/08/2020**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA3281C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 094/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00820/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO N. 94/2017, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU. N. 328/2019 E PARECER JURÍDICO N. 687/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO LOGÍSTICO NO LAGO MUNICIPAL; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **29 (VINTE E NOVE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 3° TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE 17/07/2019 A 16/10/2019. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 199.737,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE 29 (VINTE E NOVE) MESES, SENDO **R$ 82.650,00 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 41.325,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 41.325,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, **R$ 13.775,00** (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES ADVINDA DO 6° TERMO ADITIVO E **R$ 20.662,50** (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 6.887,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E8679A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 167/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3222/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 124/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PRIME EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA OS LIVROS DO 9º CONCURSO DE REDAÇÃO "ERISVAL GOMES SIQUEIRA"***, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PRIME EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME.**
2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççai=

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:35555AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2896/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 99/2019 E PARECER JURÍDICO N. 732/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SÓ PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE OBRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE

NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SÓ PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:59EA7BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 166/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2737/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 115/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **PRÓ BANDEIRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASE PARA MASTRO E PONTEIRAS***, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PRÓ BANDEIRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0F07752B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PEROLANDIA - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 09 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JORGE FRANCO DE CARVALHO	002.975.851-34	0075/00007/2019
JORGE FRANCO DE CARVALHO	002.975.851-34	0075/00008/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Alberico Nogueira Junior Matrícula: 00008306

Cargo: Secretário de Receitas e Execução Financeira Assinatura:

Data de afixação:09/09/2019

Data de desafixação:24/09/2019

Data de afixação: 09/09/2019
Data de desafixação:24/09/2019

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:144F8B51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE, LAZER E CULTURA que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), público alvo pessoa idosa, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

"CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe do número de servidores efetivos suficientes à realização do Serviço a ser contratado e visando atender a então ação continuada, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);

CONSIDERANDO, que o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com objetivos de:
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.
CONSIDERANDO, que tais objetivos poderão acontecer por meio da oficina de arte e cultura, assim sendo:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;

- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território;
CONSIDERANDO, que há a necessidade de continuar desenvolvendo os objetivos do SCFV, por meio de ações de arte e cultura, atendendo às necessidades do publico alvo pessoa idosa, a saber:
- Possibilitar acessos à experiência e manifestações artísticas e culturais, por meio da habilidade na área de música, com vistas ao desenvolvimento de habilidades do público alvo assistido, ou seja, da autoestima pessoal e consequentemente familiar;
- Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social (violência financeira, baixa autoestima e prevenção da fragmentação da convivência familiar e comunitária);
- Fortalecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais proporcionando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito e a comunicação saudável. Isto, em prol de atender ás demandas do público alvo da presente proposta de ação;

CONSIDERANDO que o SCFV, também objetiva: "Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade", bem como, desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, garantias de direitos sociais, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, dentre estas prevenção de qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa, incluindo a fragmentação dos relacionamentos familiares;

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação".

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE, LAZER E CULTURA**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F764296F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMAS
Numero do Contrato	046/2019
Data da Firmatura:	02/09/2019
Data inicial da vigência:	02/09/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE, LAZER E CULTURA**
Valor total do contrato:	R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	ALDEMI CHAVES
CPF ou CNPJ:	34.465.513/0001-90
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Assinatura no Contrato:	**ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA Gestora FMAS CONTRATANTE**, ALDEMI CHAVES **CONTRATADO**.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C815654B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N°111/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras dos servidores públicos municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pela administração, até o presente momento detectou elevado gasto com pessoal, em percentual próximo ao máximo permitido pela lei de responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e da impessoalidade;
CONSIDERANDO que os limites de gastos para estas fontes de custeio, ou seja, gastos de pessoal, classificados na categoria econômica de despesa corrente líquida, sendo 51% o limite prudencial e 54% o limite proibitivo, o qual o legislador estabeleceu regra objetiva e instransponível;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que na forma do Artigo 21 da Lei Complementar 101/00, considera nulo de pleno direito qualquer ato que importe o aumento de despesa sem os requisitos do planejamento, na forma dos artigos 16 e seguintes do citado diploma legal;
CONSIDERANDO a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e outros repasses;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO ainda os reflexos da atual crise econômica nacional que aflige a todos os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO a Recomendação 007/2019 do Ministério Público e Ofício Circular 015/2019 do Tribunal de Contas (TCM-GO);
DECRETA
Art. 1º. Ficam suspensas as gratificações de função e adicionais, nãoincorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Piranhas-GO.
Art. 2º- Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores oimediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores para o fimde suspender e, não sendo possível, reduzir quaisquer fatos geradores daobrigação de concessão de Horas Extraordinárias.
Parágrafo único– Competirá aos titulares das respectivas pastas, fornecerao Setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivoexercício de funções essenciais e no desempenho de horas extras,as quais serão devidamente justificadas.
Art. 3º- Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda àsdevidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:BFD06E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO 012-2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 012/2019
PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME - **CNPJ**:19.523.543/0001-11
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: Fica cancelada a contratação da empresa referida, com fundamento na ata de registro de preços e Lei nº. 8.666/93.
CAMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, 09 de setembro 2019.

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:A916A347

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

EXTRATO DA ATA DE Pregão Nº12/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Processo n° 12/2019 julgamento tipo Menor Preço - Por Item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, tendo como vencedoras as Empresas: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.187.384/0001-54 vencedora dos itens: 27, perfazendo o valor de R$ 27.000,000; MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP - CNPJ 33.243.924/0001-78 vencedora dos itens: 2, 1, 9, perfazendo o valor de R$ 14.670,000; MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 23.191.397/0001-41 vencedora dos itens: 11, 5, 23, 22, 15, 10, 19, 12, 13, 21, 17, perfazendo o valor de R$ 25.797,000; R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.830.704/0001-45 vencedora dos itens: 16, 3, 4, 6, 7, 8, 14, 18, 20, 26, 25, 24, perfazendo o valor de R$ 25.210,000; Totalizando o Valor de **R$ 92.677,000 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais).** A Ata esta disponível no site www.santafedegoias.go.gov.br . Maiores informações no, Fone: (62) 3385-1197 .
, 09 DE AGOSTO DE 2019

LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora do FMS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5CD449C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 54/2019

Processo Administrativo nº 4599/2019
Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 25/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO APICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.011.432/0001-69, com sede na rua 9-I s/n, quadra J, lote 08 a 12, bairro Cesar Bastos, na cidade de Rio Verde - GO

DO OBJETO: A prestação de serviços terapêuticos especializados na área de dependência química ao senhor Magno Gomes Magalhães Junior na modalidade internação compulsória, incluindo atendimento psiquiátrico, psicológico e terapêutico conforme determinado no processo nº 5268546.27.2019.8.09.0105 da Comarca de Mineiros – GO

VALOR GLOBAL: O valor global da presente contratação será de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – Manut. das Ativ. de Saúde em Geral

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2019.

VIGÊNCIA: 06/09/2019 a 29/02/2020.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1981BE23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA – EIRELI - EPP**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO(5,55%) E PRAZO E VALOR, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRINDADE/GO
Valor Aditivado:	R$ 276.025,92
Prazo de Vigência:	De 02/09/2019 até 02/09/2020
Data da assinatura:	02/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:4AA729A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 026/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1° Termo de Apostilamento – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**INOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO (REAJUSTE IGPM) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2017 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2016 QUE TEM COMO EMPRESA CONTRATADA INOVAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.
Valor Total:	**R$ 94.871,16 (Noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).**
Prazo de Vigência:	De 02/09/2019 á 31/12/2019
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	30/08/2019

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:887E964E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 929/19

D DECRETO Nº 929/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCELO BATISTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E34278FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 930/19

DECRETO Nº 930/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **TIAGO JOSE DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A39F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 931/19

DECRETO Nº 931/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **WANESSA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-I,** lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9DBF1810

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 932/19

DECRETO Nº 932/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ADELONSON DE CARVALHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 29/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58A0323F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019**, através do processo n° **2019031866**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA REPOSIÇÃO EM IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO E FUNDOS**, cujo resultado assim se mostrou: **CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.673.261/0001-11, vencedora do item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 20, 22, 23 e 24, perfazendo o valor de **R$ 57.559,70 / MB DA SILVA PINHEIRO COM. SERVIÇOS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14, vencedora do item nº 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor de **R$ 2.000,00 / RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.901.930/0001-68, vencedora do item nº 16 e 21, perfazendo o valor de **R$ 4.045,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **076/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:37B71D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 933/19

DECRETO Nº 933/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2E2F9FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 934/19

DECRETO Nº 934/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9F6679FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 935/19

DECRETO Nº 935/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **AUGUSTO NERO ABREU DOS SANTOS NETO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D79FC64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 936/19

DECRETO Nº 936/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B7350084

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 937/19

DECRETO Nº 937/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **BRENDA RAYLLA CASSIANO BARBOSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58B0A613

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 938/19

DECRETO Nº 938/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **BRUNO ALVES DE QUEIROZ**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC2A3ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 939/19

DECRETO Nº 939/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **DELTINO TOMAZ DE AGUIAR**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2E9A1068

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 940/19

DECRETO Nº 940/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **EDERSON SILVA MONTEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:690B9C61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 941/19

DECRETO Nº 941/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **EMIVALDO VIEIRA JUNIOR**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER, DAS-4,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BCE0A2C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 942/19

DECRETO Nº 942/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ENEIDA SOUZA COSTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I, DAS-3,** lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15763395

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 943/19

DECRETO Nº 943/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ERICKA FRANCISCA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:83DAE548

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 944/19

DECRETO Nº 944/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **FRANCIELLE ANDREA MORAIS CAETANO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 19/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:340725E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 945/19

DECRETO Nº 945/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **FRANCISCA MARTIS DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B29FE177

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 946/19

DECRETO Nº 946/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **GEISIELLY GARCIA DE SOUSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 07/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9C4A2896

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 947/19

DECRETO Nº 947/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **GLEICIANE ALVES LIMA DE CARVALHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F64383ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 948/19

DECRETO Nº 948/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **HEMELLY KAROLINNE MARTINS SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 16/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:415A8C63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 949/19

DECRETO Nº 949/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JOÃO FIRMINO DE SOUZA**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CULTURA, DAS-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5E84D456

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 950/19

DECRETO Nº 950/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JORGE ARRUDA DA COSTA NETO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BB8753AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 951/19

DECRETO Nº 951/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JOSE DOS SANTOS MILHOMEM FILHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:901AB45E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 952/19

DECRETO Nº 952/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **KASSIO FERNANDO ROCHA MARTINS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A9C4A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 953/19

DECRETO Nº 953/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LUANA FERREIRA COSTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 14/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B15320D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 954/19

DECRETO Nº 954/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3C1E90A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 955/19

DECRETO Nº 955/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **MEIRIANE DE ANDRADE RIBEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:501431C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 956/19

DECRETO Nº 956/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **PEDRINA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 08/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:02049604

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 957/19

DECRETO Nº 957/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **SAMUEL UQUESLEY CAMPOS ARAUJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 06/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D25A85BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 958/19

DECRETO Nº 958/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **SILVANIR LEAL DOS REIS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:641E5CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 959/19

DECRETO Nº 959/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 22/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E2D60157

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 960/19

DECRETO Nº 960/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **SUELENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 19/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01A90A64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 961/19

DECRETO Nº 961/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **TAMARA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C2AEEBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 962/19

DECRETO Nº 962/19 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **MARCELO BATISTA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:406C6203

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 925/19

DECRETO Nº. 925/19 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal Extraordinário, do Governo Municipal de Trindade, a partir de 05/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1D7779BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 924/19

DECRETO Nº. 924/19 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JASPER MEIRELES BITENCOURT**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho do Município de Trindade, a partir de 05/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E29011D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 923/19

DECRETO Nº. 923/19 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ESMERALDO DA SILVA FILHO**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Trindade, a partir de 05/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F08203DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 926/19

DECRETO Nº 926/19 DE, 05 DE SETENBRO DE 2019.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.517 de 18 de Outubro de 2013, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 05/09/2019.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior e perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F8AF5278

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 928/19

DECRETO Nº 928/19 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.878 de 27 de Março de 2019, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JASPER MEIRELES BITENCOURT** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal Extraordinário, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir do dia 05/09/2019.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5BAE9E71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 927/19

DECRETO Nº 927/19 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.517 de 18 de Outubro de 2013, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **ESMERALDO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 05/09/2019.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior e perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E165BC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **9550/2019**.
Licitação nº **003/2019**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **30/08/2019**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: **08.774.906/0001-75**	74 itens vencidos	**161.196,82**
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**	21 itens vencidos	**39.694,00**
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: **07.640.617/0001-10**	69 itens vencidos	**139.435,00**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48**	8 itens vencidos	**16.220,00**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01**	13 itens vencidos	**17.403,00**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ/MF: **29.043.834/0001-66**	01 item vencido	**3.200,00**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**	11 itens vencidos	**23.118,80**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**	42 itens vencidos	**66.581,54**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	10 itens vencidos	**8.702,00**
JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP. CNPJ/MF: **30.153.492/0001-16**	06 itens vencidos	**45.438,40**
APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP. CNPJ/MF: **19.891.676/0001-40**	38 itens vencidos	**104.110,08**
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ/MF: **23.312.871/0001-46**	01 item vencido	**1.220,00**
MB VARIEDADES LTDA - EPP. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**	31 itens vencidos	**37.220,76**
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90**	02 itens vencidos	**25.700,00**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16**	08 itens vencidos	**17.904,00**
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**	14 itens vencidos	**13.897,26**
	VALOR TOTAL à	**721.041,66**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**356**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**349**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**07**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**349**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Alvorada do Norte, **02** de **setembro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:815CBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **003/2019 - SRP**, em **02/09/2019**, nestes termos:

Processo nº **9550/2019**.
Licitação nº **003/2019**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **30/08/2019**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **02/09/2019**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: **08.774.906/0001-75**	74 itens vencidos	**161.196,82**
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**	21 itens vencidos	**39.694,00**
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: **07.640.617/0001-10**	69 itens vencidos	**139.435,00**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48**	8 itens vencidos	**16.220,00**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01**	13 itens vencidos	**17.403,00**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ/MF: **29.043.834/0001-66**	01 item vencido	**3.200,00**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**	11 itens vencidos	**23.118,80**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**	42 itens vencidos	**66.581,54**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	10 itens vencidos	**8.702,00**
JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP. CNPJ/MF: **30.153.492/0001-16**	06 itens vencidos	**45.438,40**
APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP. CNPJ/MF: **19.891.676/0001-40**	38 itens vencidos	**104.110,08**
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ/MF: **23.312.871/0001-46**	01 item vencido	**1.220,00**
MB VARIEDADES LTDA - EPP. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**	31 itens vencidos	**37.220,76**
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90**	02 itens vencidos	**25.700,00**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16**	08 itens vencidos	**17.904,00**
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**	14 itens vencidos	**13.897,26**
	VALOR TOTAL à	**721.041,66**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**356**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**349**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**07**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**349**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOSà	**349**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 721.041,66** (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Alvorada do Norte, **02** de **setembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6752343A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 012/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 020/2019.**
Processos Administrativos	02868 - 02870 - 02872/2019.
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a contratação de empresas para os fornecimentos de Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital, referente aos itens 01 ao 0149.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000
Promitente Fornecedor	**GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22, sediada na Avenida C-104, Qd. 259, Lt. 01, nº 487, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-030, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 ,109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,

	138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147 e 149.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 104.918,21** (cento e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).
Promitente Fornecedor	**SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto de Carvalho, nº 1.726, Bairro Novo Horizonte, CEPnº 75.532-040, Itumbiara – Goiás.
Itens Registrados	05, 06, 23, 25, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 55, 57, 61, 86, 93, 108, 111, 112, 117, 143 e 148.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 19.135,75 (**dezenove mil cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 012, do pregão 020/2019	**R$ 124.053,96** (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011 – Manut. Ativ. da Secret. de.Admin. e Planejamento 03.03.04.123.0438.2024 - Manutenção da Secretaria de Finanças 03.03.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos 03.07.12.361.1238.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1239.2040 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação 03.07.12.365.1238.2045 - Manutenção do Ensino Infantil 03.12.04.124.0438.2.118 - Manutenção da Secretaria do Controle Interno 03.16.15.452.1538.2154 – Manut. da Secret. Ação/Urbana, Transp. e Transito 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária 06.01.10.305.1038.2132 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2145 - Bloco P.S.E (PAEFI, MSE, CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III, Equipe Volante e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE 124 - Transferências de Convênios – Estado/Educação
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 09/09/2019 a 09/09/2020.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos itens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos dos recursos ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Transferências de Convênios – Estado/Educação.
Data das assinaturas	**09/09/2019.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7539013D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 006/2019**
Processos Administrativos	0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0509, 0510 e 0558/2019
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**
Objetos	Objetivando a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e outros derivados do petróleo, visando atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 0184.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75, sediada na Avenida Independência, nº 7.213, setor dos funcionários, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.543-020.
Itens Registrados	02, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 133, 135, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 177, 178, 181 e 184.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 148.198,00** (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais).
Promitente Fornecedor	**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, sediada na Avenida Anhanguera, n° 8411, Qd. 100, Lt. 04, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 75.503-100.
Itens Registrados	01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 38, 41, 54, 57, 58, 59, 65 ,72, 74, 75, 78, 83, 84, 92, 93, 96, 98, 104, 112, 113, 114, 119, 121, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 141, 143, 145, 148, 150, 158, 161, 162, 163, 170, 172, 173, 175, 176, 179, 180,182 e 183.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 114.449,80** (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 004, do pregão 006/2019	**262.647,80** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. de Administ. e Planejamento 03.03.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 03.07.12.361.1238.2035 - Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.364.1238.2041 - Apoio ao Ensino Superior 03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.075 - Manutenção da Iluminação Pública 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praça, Parques e Jardins 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.305.1038.2132 - Manutenção do Bloco de Vig. Epidemiológica

	07.01.08.243.0838.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 29/03/2019 a 29/03/2020.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e outros derivados do petróleo, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fontes de Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Transferências de Convênios – Estado/Educação, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Data das assinaturas	**02/09/2019.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DC5C2E2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019	Processo nº 3506/2019, 3507/2019, 3508/2019, 3509/2019.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.646.468/0001-50**, sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **marisete alves da silva**, inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade nº 2660267 – SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Conforme o termo de referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **0048.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0048.000**é de R$ **850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil** **0136.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0136.000** é de R$ **1.900,00** (Um Mil Novecentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0097.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0097.000** é de R$ **2.450,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0097.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0097.000** é de R$ **2.450,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Valor do contrato	**R$ 7.940,00** (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Data da assinatura	05/09/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BE0526F8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°012/2019 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N°012/2019 - FMAS	Processo nº 3556, 3557, 3558, 3559/2019.
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.°14.667.287/0001-12
Contratada	**MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.646.468/0001-50**, sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **marisete alves da silva**, inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade n° 2660267 – SSP/GO
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, visando atender à necessidade da Secretaria de Assistência, CRAS, Casa Lar e o Abrigo dos Idosos. Conforme o termo de referência.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0361.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0361.000**é de R$ **940,00** (Novecentos e Quarenta Reais). **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **BLOCO P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)** **0373** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0373.000**é de R$ **940,00** (Novecentos e Quarenta Reais). **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)** **0368.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0368.000**é de R$ **470,00** (Quatrocentos e Setenta Reais). **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)** **0368.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0368.000**é de R$ **290,00** (Duzentos e Noventa e Reais).
Valor do contrato	**R$ 2.640,00** (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Data da assinatura	05/09/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 05 de Setembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4DF960EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019 - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019	Processo nº 3504/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.646.468/0001-50**, sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **marisete alves da silva**, inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade n° 2660267 – SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 0308 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0308.000** é de R$ **3.350,00** (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais). **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0317** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: **102** – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0317.000**é de R$ **3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais). **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0317** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico Fonte de Recursos: **114** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0317.000é de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Valor do contrato	R$ 10.950,00 (Dez Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Data da assinatura	05/09/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Setembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C89BCD73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 - Sessão Nº 001

Processo	:	3644
Objeto	:	futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco), para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí.

1 - Abertura da Sessão
Às 13:57 horas do dia 09 de setembro de 2019, reuniram-se na sala SALA DE REUNIAO a Pregoeira CRISTIANE DE SOUZA LIMA e os membros da Equipe de Apoio LEIDIANE VITORINO DE SOUZA, WELLINGTON FREITAS BARBOSA, , designados pelo Decreto nº 111, de 06/08/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 111, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 025, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LIONICE ROSA RODRIGUES	SIM	16.464.569/0001-48	LIONICE ROSA RODRIGUES	859713

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.320 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	Lionice Rosa Rodrigues	16.464.569/0001-48		R$ 20,00	R$ 26.400,00	Sim

Item 2: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE LIMITE URBANO DA CIDADE DE JATAÍ/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.420 Und

Não houve proposta para este item. (Item Deserto)

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.320 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	Lionice Rosa Rodrigues	16.464.569/0001-48	R$ 19,50

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	Lionice Rosa Rodrigues	16.464.569/0001-48	R$ 19,50

5. 2 - Lances do Item 2: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE LIMITE URBANO DA CIDADE DE JATAÍ/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.420 Und

Item Fracassado.

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.320 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	Lionice Rosa Rodrigues	16.464.569/0001-48	R$ 19,50	R$ 25.740,00

Item 2: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE LIMITE URBANO DA CIDADE DE JATAÍ/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO - 1.420 Und - Item Fracassado.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO		1320	UND	Lionice Rosa Rodrigues	16.464.569/0001-48	R$ 19,50	R$ 25.740,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

A SESSAO ESTAVA MARCADA PARA AS 13HS, MAS POR MOTIVO DE FALTA DE ENERGIA A MESMA INICIOU-SE AS 13HS57MIN. O LOTE 02 DESTE PREGAO NAO COMPARECEU NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAR.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Pregoeira

LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
Equipe de Apoio

WELLINGTON FREITAS BARBOSA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Lionice Rosa Rodrigues
LIONICE ROSA RODRIGUES

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:83EC59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 - SESSÃO Nº 002

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 - Sessão Nº 002

Processo	:	1510/2019
Objeto	:	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí.

1 - Abertura da Sessão
Ata de Continuação

2 - Credenciamento
Tendo em vista que se trata de uma nova sessão para o este Pregão, a Pregoeira apresento a empresa que foi considerada credenciada abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	SIM	11.905.954/0001-60	WELLINGTON GALDINO FERREIRA	4423838 DGPC GO

3 - Da Classificação das Propostas
Tendo em vista que se trata de uma nova sessão deste Pregão, e que as propostas já haviam sido analisadas na sessão anterior de acordo com os requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí - 22.620 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	11.905.954/0001-60	MICRO-ONIBUS	R$ 4,37	R$ 98.849,40	Sim

4 - Dos Lances por item
Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

4. 1 - Lances do Item 1: Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí - 22.620 Km
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	11.905.954/0001-60	R$ 4,35

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	11.905.954/0001-60	R$ 4,35

5 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí - 22.620 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	11.905.954/0001-60	R$ 4,35	R$ 98.397,00

6 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
7 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí	MICRO-ONIBUS	22620	KM	WELLINGTON GALDINO FERREIRA ME	11.905.954/0001-60	R$ 4,35	R$ 98.397,00

8 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

9 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Pregoeira

ALINE ROSA DA SILVA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Wellington Galdino Ferreira ME
WELLINGTON GALDINO FERREIRA

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D7482763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 069/2019

DECRETO Nº 069/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GOIÁS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás , Sra Maria Erly da Silva Siqueira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Público n.º 001/2019 e que o certame obedeceu aos princípios constitucionais insertos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, realizado nos moldes do Edital nº 001, de 17 de maio de 2019, e sob a responsabilidade do Instituto de Tecnologia e Educação – ITEC, para que surta os seus devidos e jurídicos efeitos, conforme consta no artigo seguinte, que é parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único: Os candidatos aprovados e classificados são os seguintes:

Classificação	Número da inscrição	Nome	Nota	Curso 2a Etapa	Nota Final	Resultado
1	201900032	ELIETE LIMA DINIZ	72	100	86	APROVADO
2	201900037	REBECA MARCIMINA SADDI	68	100	84	APROVADO
3	201900024	Leidnalva Rodrigues dos Santos	64	100	82	CLASSIFICADO
4	201900014	RAQUESIA FERNANDA DONANCIO MELO	60	100	80	CLASSIFICADO
5	201900022	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	60	100	80	CLASSIFICADO
6	201900030	Rivael Alves de Oliveira	64	90	77	CLASSIFICADO
7	201900013	NILVÂNIA NUNES FERREIRA	60	90	75	CLASSIFICADO

8	201900006	Ivoneide das Dores Rodrigues de Oliveira	60	90	75	CLASSIFICADO

Art. 2° Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação definitiva do Concurso Público a que se refere o art. 1º, dando ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, em 09 de setembro 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:938AD0DE

